



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXXI - Nº 113

16/07/2001

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 026 (VINTE E SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL ..... PÁG. 002

### SEÇÃO II

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA DRH ..... PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DSG ..... PÁG. 004

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA COORD. DO GGQ ..... PÁG. 005

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP ..... PÁG. 006

### SEÇÃO IV

ANEXOS ..... PÁG. 013

Maria José Campos de Macedo Pinheiro  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

**SEÇÃO I**

---

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : Protocolo de Intenções.

PARTÍCIPIES : Universidade Federal Fluminense – UFF, e o Município de Cantagalo/RJ.

OBJETO : A integração institucional entre a UFF e o Município, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas de atendimento ao Município de Cantagalo, RJ, nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão.

PRAZO : 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA : 22 de junho de 2001.

RESOLUÇÕES : “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e GERALDO PIRES GUIMARÃES, Prefeito do Município de Cantagalo/RJ.

PUBLIQUE - SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.003202/2001-11

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

---

**SEÇÃO II**

---

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 01 De 06 de julho de 2001**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "b" do inciso I, do item I, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.041244/01-42, resolve:

Remover o servidor, EVALDO CARVALHO DE ASSIS, Vigilante, Código 062040, Classe C, Padrão V, matrículas UFF nº 11521-6 e SIAPE nº 310486-8, do Centro de Estudos Gerais para o Departamento de Difusão Cultural.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 02 De 06 de julho de 2001**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "b" do inciso I, do item I, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.002161/2001-38, resolve:

Remover a servidora, CONCEIÇÃO TEIXEIRA MOUTINHO, Assistente em Administração, Código 063001, Classe A, Padrão III, matrículas UFF nº 7361-5 e SIAPE nº 0307713-5, do Núcleo de Documentação para o Departamento de Administração de Pessoal.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 03 De 06 de julho de 2001**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "b" do inciso I, do item I, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.002983/2001-19, resolve:

Remover a servidora, SHEILA MENDONÇA MESQUITA, Agente Administrativo, Código 008001, Classe B, Padrão VI, matrículas UFF nº 14368-1 e SIAPE nº 808311-7, do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 04 De 06 de julho de 2001

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "b" do inciso I, do item I, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001414/2001-56, resolve:

Remover a servidora, KÁTIA VALÉRIA BARCELLOS DE ANDRADE BILONDO, Técnico em Laboratório/Área, Código 063038, Classe A, Padrão III, matrículas UFF nº 8923-7 e SIAPE nº 308990-7, do Centro de Ciências Médicas para o Centro de Estudos Sociais e Aplicados.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Directora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 05 De 06 de julho de 2001

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "b" do inciso I, do item I, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001891/2001-11, resolve:

Remover o servidor, MARCELO DE SOUSA GUERREIRO, Auxiliar Administrativo, Código 062002, Classe C, Padrão III, matrículas UFF nº 6923-5 e SIAPE nº 1082779-9, do Centro de Estudos Gerais para o Departamento de Contabilidade e Finanças.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Directora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/ 2001 DE 11 DE JULHO DE 2001.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o servidor PAULO CESAR DA SILVA, Auxiliar Administrativo - Matrícula SIAPE nº 0306449-1 para a fiscalização do cumprimento das Cláusulas Contratuais do Contrato nº 65/2000.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE

Directora

#####

Parte 4 :

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2001 – GGQ

O Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial, em reunião ordinária do dia 28 de Março de 2001, no uso de suas atribuições

## DECIDE:

- 1- Constituir a Comissão de Ensino do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial.
- 2- Designar os professores Noemy Cardoso Pugliesi, Cesar Dantas de Oliveira e Martha Teixeira de Araújo, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supra citada.
- 3- A presente DECISÃO é retroativa a março de 2001.

NOEMY CARDOSO PUGLIESI

Coordenadora dos Cursos de Química e Química Industrial

#####

---

**SEÇÃO III**

---

Parte I :

**DECISÃO Nº 247/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040677/01-81,

**DECIDE**, na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a contratação da Professora **FERNANDA SOUZA DO NASCIMENTO**, como Professora Visitante, pelo período de 01 de junho de 2001 a 31 de maio de 2002, em regime de DE (dedicação exclusiva) horas, para atuar junto ao Programa de Geoquímica Ambiental, do Departamento de Geoquímica, um dos elementos básicos do Instituto de Química, integrante do CEG.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Presidente

###

**DECISÃO Nº 248/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020397/01-56,

**DECIDE** pela expedição do Diploma de Mestre em Administração, solicitado por **MIGUEL FERREIRA LIMA**, realizado nesta Universidade.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Presidente

###

**DECISÃO Nº 249/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010449/01-86,

**DECIDE** aprovar a Prestação de Contas, referente ao 2º semestre de 2000 do Curso de Especialização em Gerência de Tecnologia em Computação.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Presidente

###

**DECISÃO Nº 250/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006408/99-82,

**DECIDE** revalidar o Diploma de Graduação em Enfermagem, obtido por NUNO JORGE NEVES DE FARIA E MENESES, na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian em Braga – Portugal.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 251/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001029/00-01,

**DECIDE** revalidar o Diploma de Estudos Aprofundados (DEA) em Texto, Imaginário, Sociedade, obtido por ANA PAULA LOPES PEREIRA, na Université de Paris VIII, como Mestrado em História.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 252/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001030/00-81,

**DECIDE** revalidar o Diploma de Estudos Aprofundados (DEA) em História Moderna e Contemporânea, obtido por CLÁUDIO ANTONIO SANTOS MONTEIRO, na Université Paris – Sorbonne (Paris IV), como Mestrado em História.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 04 de julho de 2001, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 253 a 266/2001, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do país, dos seguintes Professores:

**DECISÃO Nº 253/2001** - Professora ANGELA CARVALHO DE SIQUEIRA, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa: a) cumprir programa de intercâmbio acadêmico (defesa de tese em Educação) junto à Florida State University, em Tallahassee e b) participar, apresentando trabalho intitulado "Higher education reform: the trend toward walkening the public sector and fostering the private", da "LASA 2001 Congress", em Washington D.C., Estados Unidos da América, pelo período de 24 de agosto a 14 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.020512/01-92);

Continuação...

DECISÃO Nº 254/2001 – Professor CARLOS NELSON ELIAS, lotado no Departamento de Ciências dos Materiais, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados: “Master Screw Dental Implant” e “Surface of Implant and Cell Culture”, do “10<sup>th</sup> Annual Scientific Congress”, a realizar-se em Milão, Itália, pelo período de 10 a 21 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.010527/01-42);

DECISÃO Nº 255/2001 – Professor CELSO JOSÉ DA COSTA, lotado no Departamento de Geometria, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Bounded Minimal Surfaces in  $H^3$ ”, do “The Global Theory of Minimal Surfaces”, promovido pelo Mathematical Sciences Research Institute in Berkeley, Califórnia, Estados Unidos da América, pelo período de 11 a 24 de julho de 2001. (Processo nº 23069.041420/01-46);

DECISÃO Nº 256/2001 – Professor EDISON CARVALHO SANDOVAL PEIXOTO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando 03 (três) trabalhos do “Transcatheter Cardiovascular Therapeutics/2001”, a realizar-se em Washington, Estados Unidos da América, pelo período de 11 a 16 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.030751/01-51);

DECISÃO Nº 257/2001 – Professor JOSÉ MAURICIO SALDANHA ALVAREZ, lotado no Departamento de Arte, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar visita de intercâmbio científico visando o financiamento do projeto de vídeo sobre “Hans Stadan”, em Munique, Alemanha, pelo período de 16 a 29 de julho de 2001. (Processo nº 23069.041342/01-80);

DECISÃO Nº 258/2001 – Professor JOÃO BATISTA THOMAZ, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, do “Forum Venoso Latinoamericano”, em Buenos Aires, pelo período de 17 a 21 de outubro de 2001. (Processo nº 23069.030779/01-98);

DECISÃO Nº 259/2001 – Professor JÜRGEN FRITZ STILCK, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Thermodynamic Properties of a Simple Model of like-charged attracting Rods”, da Adriatic Research Conference on Interaction and Assembly of Biomolecules”, no ICTP, em Trieste, Itália e cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao “Laboratoire de Dynamique des Fluides Complexes”, na Université Louis Pasteur”, na França, pelo período de 25 de agosto a 09 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.041404/01-53);

DECISÃO Nº 260/2001 – Professora LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “El testimonio y el rescate de la memoria”, do Congresso da “Latin American Studies Association – LASA 2001”, em Washington e realizar visitas científicas à bibliotecas e livrarias da Cidade de New York, Estados Unidos da América, pelo período de 05 a 15 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.041410/01-19);

DECISÃO Nº 261/2001 – Professora MÁRCIA PARAQUETT FERNANDES, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Arturo Arias y la trayectoria de la novela histórica”, da “Latin American Studies Association – LASA 2001”, em Washington e realizar visitas científicas à bibliotecas e livrarias da Cidade de New York, Estados Unidos da América, pelo período de 05 a 15 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.041411/01-55);

DECISÃO Nº 262/2001 – Professor MARCOS ANTONIO VILLELA PAMPLONA, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de História, na Yale University, em New Haven, Connecticut, Estados Unidos da América, pelo período de 01 de setembro de 2001 a 01 de março de 2002. (Processo nº 23069.041284/01-94);



Continuação...

DECISÃO Nº 263/2001 – Professora MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO, lotada no Departamento de Arquitetura, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho, que obteve o 1º lugar da área de Ciências Sociais Aplicadas, no 10º Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcellos Torres de Ciência e Tecnologia 2000, da UFF, intitulado “O bairro de Santa Teresa (cd-rom)”, do “Forum UNESCO”, e cumprir programa de intercâmbio científico na Universidad Politécnica de Valencia, em Valencia, Espanha, pelo período de 06 a 23 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.010520/01-21);

DECISÃO Nº 264/2001 – Professora LYGIA RODRIGUES VIANNA PERES, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Portugal en el discurso”, do “XIV Congreso Internacional de la Asociación Internacional de Hispanistas”, a realizar-se em New York, Estados Unidos da América, pelo período de 14 a 22 de julho de 2001. (Processo nº 23069.041437/01-01);

DECISÃO Nº 265/2001 – Professora ANNA MARIA NÓBREGA CHAME, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Relaxation of a 1-d profile: unexpected transient effect”, da “21ª IUPAP International Conference on Statistical Physics, em Cancun, México, pelo período de 15 a 24 de julho de 2001. (Processo nº 23069.041466/01-65); e

DECISÃO Nº 266/2001 – Professora ANDRÉA BRITO LATGÊ, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Topology Effects on Local Electronic Properties and on the Conductance of Molecular Structures”, da “10ª International Conference on Modulated Semiconductor Structures Mss 10”, em Linz, Áustria, pelo período de 23 a 27 de julho de 2001. (Processo nº 23069.041444/01-03).

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

DECISÃO Nº 267/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002993/01-54,

**DECIDE** que o supramencionado processo seja encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC para explicitar a proposta.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 268/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelo Conselheiro Heitor Luiz Soares de Moura,

DECIDE aprovar voto de louvor ao Conselheiro Emmanuel Paiva de Andrade em razão de seu trabalho acadêmico desenvolvido na criação do NEICT – Núcleo de Inovação, Conhecimento e Trabalho, tendo em vista a cerimônia de posse de seu Conselho Consultivo, que reúne professores de diversas Universidades e tem como objetivo a busca do conhecimento da pesquisa da inovação tecnológica na UFF.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº 32/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar o Projeto de Infraestrutura Institucional de Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, a ser submetido ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**DECISÃO Nº 33/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001381/01-44,

DECIDE aprovar o Parecer da Câmara de Legislação e Normas, constante do supramencionado processo, às fls. 32, “A Câmara de Legislação e Normas, em reunião realizada em 21.05.01, deliberou confirmar o parecer exarado em 16.04.01, concordando com a posição do DAS de propor a criação de 20 (vinte) vagas adicionais para Bolsa de Treinamento, visando atender aos alunos do ICIDR e do curso de Ciências Contábeis de Miracema. O valor anual da despesa será de R\$ 30.200.00 (trinta mil e duzentos reais) considerando o início dos serviços em junho de 2001. Deverá ainda a PROPLAN proceder estudo para fazer frente à nova despesa criada”.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**DECISÃO Nº 34/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro MARCOS PAIVA DE FARIA,

**DECIDE:**

- Considerando a recente edição da Medida Provisória nº 2150-39;
- Os prejuízos decorrentes dessa medida, tais como: os ataques à Constituição Federal, no que diz respeito aos artigos referentes à Autonomia Universitária e à igualdade de tratamento entre servidores públicos da ativa e aposentados;
- A inaceitável posição de omissão subordinada do MEC, em relação ao MPOG e à área econômica do governo, que resultaram na adoção de uma política salarial danosa aos servidores das IFES e à própria Instituição Universitária.

Tomar pública a sua posição contrária aos termos da Medida Provisória 2150-39, esperando que se estabeleça uma política salarial justa para os Servidores Técnico-Administrativos das IFES.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

**DECISÃO Nº 35/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro WALDECK CARNEIRO DA SILVA,

**DECIDE:**

Aprovar a realização das reuniões extraordinárias do Conselho Universitário, para os dias 11 e 18 de julho do corrente ano, referentes ao assunto: Mudança do Estatuto da Universidade Federal Fluminense

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

**DECISÃO Nº 36/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA, HUMBERTO FERNANDES MACHADO e MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO.

**DECIDE:**

Aprovar a moção de pesar pelo falecimento do Professor Milton de Almeida Santos, em 24.06.01, em face da sua valiosa contribuição acadêmica e política à sociedade brasileira

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

**DECISÃO Nº 37/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro WALDECK CARNEIRO DA SILVA,

DECIDE:

Que a Presidência do Conselho Universitário deverá encaminhar, uma comunicação aos membros deste Conselho que não têm comparecido, sem justificativa, às sessões, ressaltando que essa situação prejudica o andamento dos trabalhos deste Conselho, inclusive a discussão sobre a mudança do Estatuto da UFF, questão crucial para o aprimoramento da nossa Universidade. A comunicação deverá ser encaminhada com cópia à Chefe Departamental, à Direção de Unidade e à Direção dos Centros dos Conselheiros advertidos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**DECISÃO Nº 04/2001**

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003436/01-51,

DECIDE aprovar os limites orçamentários para o exercício de 2002, constantes no supramencionado processo.

Sala das Reuniões, em 05 de julho de 2001.

Prof. TARCISIO RIVELLO

Presidente

## SEÇÃO IV

### ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 112/2001

**EMENTA:** Regulamento Específico do Curso de Especialização em Anestesiologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031555/00-14,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, sancionado pela Resolução nº 122/2000, deste Conselho, o Regulamento Específico do Curso de Especialização em Anestesiologia "Lato Sensu", realizado pela Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 113/90, deste Conselho, e as demais disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de junho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

(anexo da Resolução CEP nº 112/2001)

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA ("Lato Sensu") DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### PARTE I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CAPÍTULO I DAS MODALIDADES DE CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Curso de pós-graduação em Anestesiologia embasado no regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação da Universidade Federal Fluminense – Resolução nº 122/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa tem como objetivo:

- a) Oferecer maiores oportunidades de aprimoramento do conhecimento voltados para o exercício profissional;
- b) Incentivar o interesse pela pesquisa;
- c) Aprofundar o conhecimento em áreas específicas.

#### CAPÍTULO II DA ADMISSÃO DO CURSO

Art. 2º - O candidato à seleção deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) ser graduado em Medicina;
- b) apresentar a documentação exigida por edital;
- c) ter disponibilidade horária para o cumprimento das tarefas do Curso;
- d) comprometer-se a cumprir o presente regulamento

#### CAPÍTULO III DA SELEÇÃO

Art. 3º - A seleção dos candidatos será executada pela coordenação do curso.

§ 1º - O ingresso de alunos no curso ocorrerá por meio de processo seletivo anual, dentro dos prazos estabelecidos por edital, respeitando os seguintes itens:

- a) Prova de conhecimentos, elaborada sobre a listagem de pontos oferecida pelo Curso no ato de inscrição;
- b) Interpretação de texto da área afim em Inglês;
- c) Análise e pontuação do Curriculum Vitae;
- d) Entrevista com Banca Examinadora;

§ 2º - Em caso de vagas não preenchidas será realizado novo processo seletivo, se houver interesse do Curso.

§ 3º - Cada etapa do processo seletivo é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação

Continuação...

§ 4º - O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita (peso 04), análise do Curriculum Vitae (peso 03), entrevista (peso 02) e interpretação de texto em língua estrangeira (peso 01), atribuídas pelos membros da banca examinadora. Sendo reprovado o aluno que tiver nota inferior a 7,0 (sete). As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida em ordem decrescente.

#### CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 4º - Terá direito a matrícula o aluno que for aprovado no sistema de seleção dentro do número de vagas explicitado no edital específico.

Art. 5º - O aluno deverá solicitar sua matrícula dentro do prazo previsto pelo calendário escolar.

Parágrafo único - O não cumprimento ao que determina este artigo implicará na perda da vaga.

#### CAPÍTULO V DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 6º - O aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso o trancamento de matrícula, somente após ter frequentado no mínimo 01 (um) semestre letivo.

Parágrafo único - No caso da extinção do curso, os alunos em trancamento terão automaticamente suas matrículas canceladas.

Art. 7º - O número máximo de períodos que o aluno pode permanecer afastado por trancamento da matrícula é de 02 (dois) semestres.

Art. 8º - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- a) quando esgotar o prazo máximo fixado pelo regulamento específico do curso, não caberá recurso;
- b) quando reprovado por 02 (duas) vezes na mesma disciplina ou atividade acadêmica;
- c) quando não proceder, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não a inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica; e
- d) os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de curso.

### PARTE II DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

#### SEÇÃO I

#### DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 9º - O Curso de Especialização em Anestesiologia terá um Colegiado de Curso que será constituído pelo Coordenador e Sub-coordenador, três representantes do corpo docente e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Continuação...

Art. 10º - Caberá ao Colegiado:

- I) propor o currículo do curso e suas alterações;
- II) definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e reconhecimento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;
- III) aprovar a programação acadêmica periódica;
- IV) aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros;
- V) apreciar proposta de convênios;
- VI) aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela Coordenação de Curso;
- VII) homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;
- VIII) aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais (se houver);
- IX) homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;
- X) julgar as decisões do Coordenador do Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;
- XI) julgar casos omissos.

Art. 11º - As reuniões ordinárias do Colegiado serão realizadas periodicamente em datas indicadas pelo Coordenador.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

## SESSÃO II

### DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 12º - A Coordenação será exercida por um Coordenador e um sub-coordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente da Universidade.

Art. 13º - O mandato do Coordenador e do sub-coordenador será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução. Eles serão eleitos pelo colegiado do curso e nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Centro Universitário.

Art. 14º - Caberá ao Coordenador de Curso:

- I- convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- II- coordenar as atividades didáticas do Curso;
- III- dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Curso
- IV- elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso;
- V- propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado de Curso;
- VI- elaborar edital do sistema de Admissão com aprovação do colegiado encaminhando-o a PROPP via Centro;
- VII- delegar competência para a execução de tarefas específicas; e
- VIII- decidir, "Ad Referendum", assuntos urgentes da competência do Colegiado do Curso.

Art. 15º - O sub-coordenador substituirá o Coordenador quando necessário e o sucederá definitivamente se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.



Continuação...

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade do seu mandato, o sub-coordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder à um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador de Curso.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do sub-coordenador, assumirá a Coordenação do Curso um representante eleito entre o corpo docente do colegiado.

§ 3º - O representante eleito, ao assumir a Coordenação de Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador do Curso.

### SEÇÃO III DOS CURRÍCULOS

Art. 16º - O currículo do Curso será composto das seguintes disciplinas obrigatórias com suas respectivas cargas horárias e número de créditos. O curso terá uma duração total de dois anos, com uma carga horária total mínima de 3.315 horas e 103 créditos. Ficando o Curso dividido em 04 (três) partes: Curso Prático (CH=2.520, Créd.=56), Curso Teórico (CH= 645, Créd.= 43), Curso Teórico-Prático (CH= 60, crédl. = 02) e Trabalho Orientado (CH=90, Créd. =0 2).

Disciplinas do Estágio Prático Supervisionado	Carga Horária (Hs)	Nº de Créditos
1-Estágio Prático Supervisionado em Enfermaria	180	4
2-Estágio Prático Supervisionado em Centro Cirúrgico	1980	44
3-Estágio Prático Supervisionado em Sala de Recuperação	180	4
4-Estágio Prático Supervisionado em Ambulatório	180	4
<b>Total</b>	<b>2.520</b>	<b>56</b>

Disciplinas do Curso Teórico	Carga Horária (Hs)	Nº de Créditos
5-Morbidade em Anestesiologia	135	9
6-Análise Bibliográfica em Anestesiologia	120	8
7-Metodologia em Pesquisa Científica	30	2
8-Anestesia Clínica I	30	2
9-Anestesia Clínica II	30	2
10-Farmacologia I	30	2
11-Farmacologia II	30	2
12-Fisiopatologia da Dor	30	2
13-Anestesia em Especialidade I	30	2
14-Anestesia em Especialidade II	30	2
15-Anestesiologia em Especialidade III	30	2
16-Equipamentos em Anestesiologia	30	2
17-Fisiologia Respiratória	30	2
18-Fisiologia do SNC e SNA	30	2
19-Fisiologia Cardiovascular	30	2
<b>Total</b>	<b>645</b>	<b>43</b>

Continuação...

Disciplinas do Curso Teórico-Prático	Carga Horária (Hs)	Nº de Créditos
20- Ressuscitação Cardiopulmonar	60	2
Total	60	2

Trabalho Orientado	Carga Horária (Hs)	Nº de Créditos
21-Monografia	90	2
Total	90	2

Carga Horária Total	3.315 horas	103 Créditos
---------------------	-------------	--------------

## SEÇÃO IV

## DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DO CURSO

Art. 17º - Todas as disciplinas do Curso Prático, Morbidade em Anestesiologia e Análise Bibliográfica em Anestesiologia serão administradas durante os 02 (dois) anos. As outras disciplinas teóricas e teórico-prático serão distribuídas ao longo do primeiro e segundo ano.

## SEÇÃO V

## DO CORPO DOCENTE

Art. 18º - O Corpo docente será composto dos seguintes professores:

Professores	Titulação	ORIGEM
MARGARETE MANIÃES TRACHEZ (COORDENADORA)	DOUTORADO	MCG
Elizabeth Vaz da S. Maselli (sub-coordenadora)	Especialização	MCG
Alberto Esteves Gemal	Doutorado Mestrado	MCG MFL e HUAP
Anna Amélia S. Rios	Especialização	MCG
Ricardo Gonçalves Puppim	Mestrado	HUAP
Patrícia Pimentel D. R.Terra		

## SEÇÃO VI

## DO REGIME ESCOLAR

Art. 19º - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo anual, realizado conforme edital publicado no Boletim de Serviço da UFF.

Continuação...

## SEÇÃO VII DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 20º - A avaliação do rendimento escolar será feita continuamente, ao longo do cumprimento das atividades programadas para os aspectos de condutas, relacionamento e aperfeiçoamento das habilidades motoras. Quanto aos objetivos cognitivos serão apurados em provas a realizar-se após determinado grupos de assuntos correlatos.

§ 1º - A frequência será obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e ou atividade acadêmica;

§ 2º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem no mínimo igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica;

§ 3º - Alunos que obtiverem a nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação no(s) crédito(s) da disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez;

§ 4º - A expressão do resultado final da avaliação observará obrigatoriamente a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 21 - O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro de 02 (dois) anos.

§ 1º - Poderá ser concedida ao aluno uma prorrogação de 02 (dois) semestres para a apresentação do trabalho final, desde que aprovado pelo colegiado de curso.

§ 2º - O não cumprimento ao que determina este artigo implicará a sanção prevista na letra a do artigo 8º deste regulamento.

## SEÇÃO VIII DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

Art. 22º - São exigências para a obtenção do título de especialista:

- I- apresentação e aprovação do trabalho final
- II- integralização curricular do curso.

## SEÇÃO IX DO TRABALHO FINAL

Art. 23º - Para obtenção do grau de Especialista será exigida a elaboração de uma monografia, que poderá ser uma pesquisa clínica no âmbito da Anestesiologia ou uma revisão bibliográfica de temas atuais.

Art. 24º - Para a elaboração de trabalho final o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso a designação do professor-orientador, aprovado pelo colegiado do Curso.

§ 1º - O aluno poderá solicitar mudança de professor orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador de Curso, que deferirá ou não o pedido;

§ 2º - O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Coordenador do Curso, interromper o trabalho de orientação.

Art. 25º - Cada professor poderá orientar até 02 (dois) trabalhos finais simultaneamente e ser credenciado no Curso.

Continuação...

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado de Curso.

Art. 26º - O trabalho final, após encaminhamento favorável do orientador, será submetido à aprovação por uma comissão examinadora composta de no mínimo 03 (três) membros indicados pela Coordenação do Curso.

Art. 27º - A comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final, podendo expressá-la através de nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

Art. 28º - Será necessário, no mínimo, 04(quatro) exemplares da Monografia, devidamente encadernados pela gráfica da Universidade, para distribuição na secretaria, biblioteca, coordenador e orientador.

### PARTE III TÍTULO I- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Cumpridas exigências e formalidades necessárias à conclusão do Curso, a Coordenação do Curso encaminhará ao Centro Universitário, para posterior encaminhamento à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, documentação pertinente para emissão do Certificado de Especialista em Anestesiologia.

Art. 30º - Este regulamento entrará em vigor após a sua publicação.

###

#### RESOLUÇÃO Nº 137/2001

**EMENTA:** Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no Convênio de Cooperação técnica e Assessoria, celebrado entre a UFF com o Município de Angra dos Reis .

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 183/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005589/00-07,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Técnica e Assessoria, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF com o Município de Angra dos Reis, objetivando dar continuidade a operacionalização do Curso de Graduação Plena em Pedagogia no Município de Angra dos Reis, a ser efetivado através da Faculdade de Educação da UFF

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 138/2001**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Farmácia Homeopática ÁTOMO Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 134/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001967/2001-96,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Farmácia Homeopática ÁTOMO Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 139/2001**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 181/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000312/2001-13,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 140/2001**

**EMENTA:** Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a MPS Informática Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 182/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002589/2001-81,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a MPS Informática Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 141/2001**

**EMENTA:** Normas para as Atividades Acadêmicas Curriculares do Curso de Graduação em Geografia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.002992/01-18 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar disciplinas optativas com o objetivo de normalizar as Atividades Acadêmicas Curriculares - AAC, conforme o que estabelece a Resolução nº 19/1999 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º** - As Atividades Acadêmicas Curriculares serão designadas disciplinas de Atividades Orientadas.

**§ 1º** - Cada Disciplina de Atividade Orientada possuirá 02 (dois) créditos por semestre letivo, totalizando o mínimo de 90 (noventa) horas semestrais.

**§ 2º** - O número máximo de créditos computado através de Atividade Orientada será de 04 (quatro) créditos, não ultrapassando 50% dos créditos optativos oferecidos ao curso nas habilitações licenciatura e bacharelado.

**§ 3º** - Com a finalidade de inscrever o estudante nas Atividades Orientadas, estas desdobram-se em 02 (duas) disciplinas com a nomenclatura de Atividade Orientada I e II.

**Art. 3º** - Serão consideradas Atividades Orientadas a monitoria, a iniciação à pesquisa, a iniciação à extensão, bolsa de treinamento, PET e, em casos excepcionais, outras Atividades Acadêmicas aprovadas pelo Colegiado do Curso.

**§ 1º** - Todas as disciplinas de Atividades Orientadas deverão possuir um plano de trabalho, elaborado pelo professor orientador juntamente com o orientando

Continuação...

§ 2º - Todo o plano de trabalho deverá ser ratificado pelos Departamentos de Ensino segundo as normas de cada Atividade Orientada e encaminhando ao Colegiado do Curso para análise e aprovação.

Art. 4º - A avaliação da Atividade Orientada será encaminhada ao Colegiado do Curso, através de relatório pelo professor orientador.

Parágrafo Único - Este relatório deverá apresentar um resumo detalhado das atividades realizadas pelo estudante, bem como a frequência e a nota.

Art. 5º - O estudante deverá se inscrever na disciplina, no semestre imediatamente posterior à conclusão da Atividade Orientada.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

RESOLUÇÃO Nº 142/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.002992/01-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas à Coordenação de Graduação em Geografia as disciplinas abaixo relacionadas

MATÉRIA	DISCIPLINA
1. Atividades Acadêmicas Curriculares	1.1. Atividade Orientada I 1.2. Atividade Orientada II

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Geografia (licenciatura e Bacharelado), aprovado pelas Resoluções nºs 178 e 179/94, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA CUV Nº 06/2001 de 30 de maio de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV do artigo 5º, do Regimento Interno, e de acordo com a Decisão CUV nº 24/01;

**RESOLVE:**

I - Constituir um Grupo de Trabalho, com o objetivo de estabelecer uma política de segurança para a Universidade, em função dos furtos sistemáticos ocorridos nas diversas Unidades.

II - Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes integrantes:

- José dos Santos Pereira – Professor Adjunto, lotado na Escola de Engenharia de Volta Redonda.
- Maria de Fátima Barros Jardim – Professor Adjunto, lotado na Faculdade de Nutrição.
- Affonso Celso Calvão, Professor Adjunto, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados
- José Novaes – Professor Adjunto, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.
- André Mello Rangel – Vigilante, lotado no Departamento de Serviços Gerais.
- Carlos Antonio Almeida Raeder – Professor de Segundo Grau, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**INDICAÇÃO Nº 14/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro LICINIO ESMERALDO DA SILVA.

Indico ao Conselho de Ensino e Pesquisa que regulamente, no corrente ano, critérios objetivos para identificação de necessidades docentes para os Departamento de Ensino, e, em consequência, da UFF, da mesma forma que os para distribuição de vagas existentes.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**INDICAÇÃO Nº 15/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro LICINIO ESMERALDO DA SILVA.

Indico ao Conselho de Ensino e Pesquisa que regulamente, no corrente ano, a matéria objeto das Indicações nº 03/2001 e nº 05/2001 e que assumam a responsabilidade pela atividades desta última Indicação.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####



**INDICAÇÃO Nº 16/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro TARCISIO RIVELLO.

O Conselho Universitário indica aos Senhores Diretores dos Centros Universitários de nossa Universidade, que demonstre as suas Execuções Orçamentárias e Financeiras e as relações dos Empenhos, conforme elementos de despesas codificados a seguir:

- 339018 = Auxílio Financeiro a Estudantes
- 339030 = Material de Consumo
- 339036 = OST – Pessoa Física
- 339014 = Diárias
- 339033 = Passagens
- 339035 = OST – Pessoa Jurídica

O demonstrativo deverá explicitar a distribuição por Unidade Acadêmica e o próprio Centro Universitário. O processo demonstrativo deverá ocorrer na primeira reunião de julho, nos respectivos Centros Universitários.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2001.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Presidente

###

**PROGRAMA BOLSA - TREINAMENTO****EDITAL EXTRAORDINARIO – 2001**

O Departamento de Assuntos Comunitários – DAC e a Comissão Especial de Alocação, Movimentação e Avaliação – CEAMA, em vista da decisão do Conselho Universitário de nº 33 de 27/06/2001, vêm através deste, tornar público à comunidade universitária, o processo extraordinário de seleção e alocação dos Bolsistas de Treinamento para o exercício 2001-02, exclusivo para as Unidades de Miracema (Curso de Ciências Contábeis) e Campos de Goytacazes (Curso de Serviço Social).

**01. OBJETIVO DO PROGRAMA**

Atender ao aluno de graduação, propiciando auxílio financeiro para sua manutenção na Universidade, através da iniciação no exercício profissional, num campo de trabalho em que as atividades a serem executadas estejam relacionadas, preferencialmente, a área de formação acadêmica.

O referido Programa está vinculado ao DAC, responsável por sua coordenação, execução e administração, cabendo à CEAMA a análise dos projetos visando a alocação dos alunos selecionados, segundo critérios estabelecidos pelo Serviço Social / DAC e de acordo com os planos de trabalho apresentados pelos setores da Universidade.

**02. PLANOS DE TRABALHO**

A CEAMA apreciará os projetos já encaminhados ao DAC pelas Unidades acima referidas, em conformidade com o Regulamento do Programa, dentro do prazo previsto no item 06 deste Edital. A inscrição de alunos ficará condicionada à aprovação dos projetos pela Comissão.

Continuação.

**03. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Para o exercício 2001-02 estarão disponíveis 20 (vinte) vagas. Os alunos interessados em se inscrever no Programa Bolsa - Treinamento deverão encaminhar-se à Secretaria dos cursos, no período de 15 a 16 de agosto, munidos das cópias da Ficha de Inscrição em Disciplinas do 2º semestre/2001, carteira de identidade e CPF, ocasião em que receberão instruções sobre o processo seletivo.

A seleção dos candidatos será realizada pelo Serviço Social / DAC, através de entrevista, análise técnica dos formulários e da documentação solicitada, e visita domiciliar, quando necessária. O critério de classificação obedecerá a avaliação socioeconômica.

Os alunos selecionados só poderão tomar posse na Bolsa-Treinamento se estiverem matriculados em, no mínimo, 02 (duas) disciplinas.

O não comparecimento do aluno em qualquer fase constante deste edital, ou o não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará em sua eliminação do processo.

**04. RESULTADOS**

O DAC promoverá a divulgação da relação dos 20 candidatos contemplados, bem como daqueles em fila de espera e dos indeferidos, sendo que os primeiros estarão integrados ao Programa após a assinatura do Termo de Compromisso.

**05. ALOCAÇÃO**

O Serviço Social / DAC encaminhará o resultado da seleção à CEAMA, que procederá a alocação dos bolsistas selecionados nos projetos aprovados. Caberá ao bolsista a escolha do projeto de seu interesse.

Os demais candidatos, em fila de espera, na ordem da seleção, poderão ser convocados, caso haja vagas decorrentes de desistências dentre as 20 de que trata o presente edital, durante o período de vigência da bolsa. Neste caso o Serviço Social poderá proceder a reavaliação socioeconômica visando atualizar os dados e concluir sobre a elegibilidade à bolsa, na ocasião.

**06. PRAZOS**

01. Apreciação dos Planos pela CEAMA: 08/08/01
02. Confirmação das inscrições pela CEAMA: 09/08/01
03. Data de inscrição dos candidatos nas Unidades: 15 e 16/08/01
04. Entrevistas e procedimentos de seleção de candidatos: de 21 a 24/08/01
05. Divulgação dos resultados da seleção: 27/08/01
06. Alocação dos selecionados e assinatura do Termo de Compromisso: 30/08/01
07. Início da Vigência da Bolsa: 01/09/2001
08. Término da Vigência da Bolsa: 31/03/2002

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CEAMA e/ou DAC e/ou Serviço Social/DAC.

Niterói, 10 de julho de 2001.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
DIRETORA DO DAC

CLAUDIA MÁRCIA C. FEIJÓ OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CEAMA

# # # # #